



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Emenda nº 82 /2025

PLE 63/2025

19 de novembro de 2025.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – ESTADO DO PARANÁ

ANDRÉ GABARDO, ATHOS MARTINEZ, GUSTAVO TORRES, JUNIOR ANDREASSA, LUIZ SCERVENSKI, POLACO PRETO, SARGENTO LEANDRO CHRESTANI, TOMAZINA e VICTOR BINI, Vereadores que abaixo subscrevem, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar:

Emenda Impositiva que altera o Substitutivo Geral apresentado ao Projeto de Lei nº 63/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Largo para o exercício de 2026*” nos termos do art. 156 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica modificado o Anexo V – Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD), que compõe o Substitutivo Geral apresentado ao Projeto de Lei nº 63/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Largo para o exercício de 2026*”, **ACRESCENTANDO** o valor de R\$ 317.800,00 (trezentos e dezessete mil reais) na **Ação 2106 – Consórcio de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, para aumentar o número de exames laboratoriais, do seguinte modo:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

Unidade: 014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 2106 – Consórcio de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

AÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO ATUALIZADO
2106	Aumentar o número de exames laboratoriais	000 – Recursos Livres	317.800,00



Art. 2º Fica modificado o Anexo V – Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD), que compõe o Substitutivo Geral apresentado ao Projeto de Lei nº 63/2025, de autoria do Poder Executivo, **SUPRIMINDO** o valor de R\$ 317.800,00 (trezentos e dezessete mil reais) na **Ação 0031 – Reserva Orçamentária para Emendas Parlamentares (Código 0028.0846.0000.0031)**, da Secretaria Municipal de Governo, do seguinte modo:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

Unidade: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ação 0031 – Reserva Orçamentária para Emendas Parlamentares

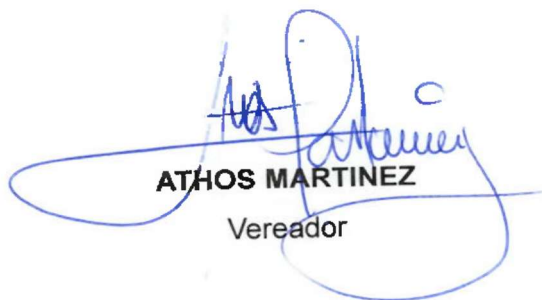
AÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR SUPRIMIDO (R\$)
0031	0028.0846.0000.0031	Reserva Orçamentária para Emendas Parlamentares	000 – Recursos Livres	R\$ 317.800,00

Art. 3º Fica alterado automaticamente a Lei Municipal nº 3.893/2025 (Plano Plurianual) e a Lei Municipal nº 3.911/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Campo Largo, 19 de novembro de 2025.


ANDRÉ GABARDO

Vereador


ATHOS MARTINEZ

Vereador


GUSTAVO TORRES

Vereador


JUNIOR ANDREASSA

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**



LUIZ SCERVENSKI

Vereador

POLACO PRETO

Vereador

SARGENTO LEANDRO CHRESTANI

Vereador

TOMAZINA

Vereador

VICTOR BINI

Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo promover ajustes na proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, de modo a atender demandas específicas identificadas no âmbito do Município de Campo Largo, contribuindo para a melhor alocação dos recursos públicos e a execução de ações que atendam ao interesse coletivo.

Os Vereadores que subscrevem a presente emenda apresentam a proporção dos valores da seguinte forma:

VEREADOR	VALOR DESTINADO (R\$)
ANDRÉ GABARDO	R\$ 17.700,00
ATHOS MARTINEZ	R\$ 45.700,00
GUSTAVO TORRES	R\$ 52.700,00
JUNIOR ANDREASSA	R\$ 62.700,00
LUIZ SCERVENSKI	R\$ 17.700,00
POLACO PRETO	R\$ 2.200,00
SARGENTO LEANDRO CHRESTANI	R\$ 17.700,00
TOMAZINA	R\$ 70.200,00
VICTOR BINI	R\$ 31.200,00

A inclusão desta emenda busca assegurar maior equilíbrio na distribuição orçamentária entre as diversas áreas da administração pública, garantindo a continuidade e o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social, econômico e urbano do município.



A proposição está em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis, não implicando aumento de despesas globais, uma vez que os recursos indicados se encontram dentro dos limites estabelecidos na proposta orçamentária.

Dessa forma, a emenda visa aprimorar o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLE nº 63/2025), assegurando maior efetividade à aplicação dos recursos públicos e atendendo às necessidades prioritárias da população de Campo Largo.

Campo Largo, 19 de novembro de 2025.


ANDRÉ GABARDO

Vereador


ATHOS MARTINEZ

Vereador


GUSTAVO TORRES

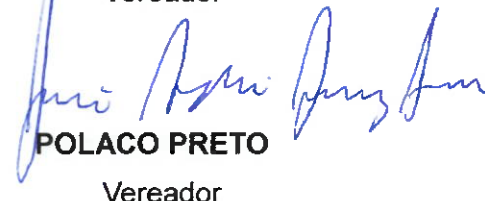
Vereador


JUNIOR ANDREASSA

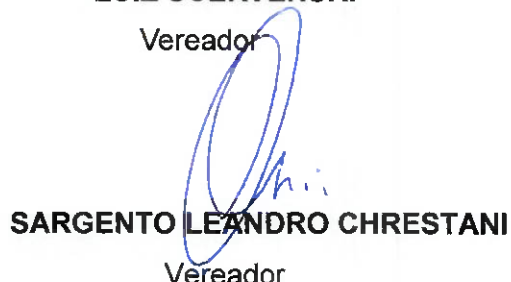
Vereador


LUIZ SCERVENSKI

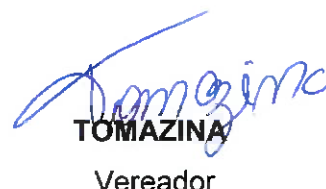
Vereador


POLACO PRETO

Vereador


SARGENTO LEANDRO CHRESTANI

Vereador


TOMAZINA

Vereador


VICTOR BINI

Vereador